



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E.P.

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

SUMÁRIO

Ministério da Economia e Finanças

Diploma Ministerial n.º 65/2015:

Estabelece os custos de realização de operações de Bolsa relativos à emissão dos "Títulos de Reembolso - 2015", a emitir pelo Estado Moçambicano, em 21 de Abril de 2015.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E FINANÇAS

Diploma Ministerial n.º 65/2015

de 13 de Maio

Havendo necessidade de se aprovar comissões específicas a cobrar pela Bolsa de Valores de Moçambique no âmbito do processo da emissão dos "Títulos de Reembolso - 2015"

pelo Estado Moçambicano, a ocorrer em 21 de Abril de 2015, ao abrigo do número 15 do artigo 100 do Código do Mercado de Valores Mobiliários, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2009, de 24 de Julho, conjugado com o artigo 4 do Decreto n.º 25/2006, de 23 de Agosto, o Ministro da Economia e Finanças determina:

ARTIGO 1

(Âmbito e Objecto)

O presente Diploma tem como objecto estabelecer os custos de realização de operações de Bolsa relativos à emissão dos "Títulos de Reembolso - 2015", a emitir pelo Estado Moçambicano, em 21 de Abril de 2015.

ARTIGO 2

(Taxa de Realização de Operações de Bolsa)

Fica fixada em 0,4 por mil a Taxa de Realização de Operações de Bolsa que incide sobre o valor da operação devida pelo comprador e vendedor.

ARTIGO 3

(Taxa da Central de Valores Mobiliários)

Fica fixada em 0,1 por mil a Taxa da Central de Valores Mobiliários que incide sobre o valor da operação devida pelo comprador e vendedor no momento da transacção.

ARTIGO 4

(Entrada em vigor)

O presente Diploma entra imediatamente em vigor.

Ministério da Economia e Finanças, em Maputo, 17 de Abril de 2015. — O Ministro da Economia e Finanças, *Adriano Afonso Maleiane*.